



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE QUÍMICA

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE  
CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA  
GQA – GESTÃO 2021-2023**

**EDITAL Nº 07 de 27 de julho de 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 10/2021 de 26 de julho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e com as Resoluções nº 104/97 e 005/2020 do Conselho Universitário (CUV) torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do EGQ, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química Analítica (GQA) – Gestão 2021-2023.

**Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 27/07/2021 é composta pelos docentes Christiane Béatrice Duyck Pinto, Matrícula SIAPE 3414360 e Marcos Martins Gouvêa, Matrícula SIAPE 1136648, pela Química Juliana Menezes de Sousa, Matrícula SIAPE 2179018 e pelo representante discente Hebson Oliveira de Carvalho Junior, Matrícula 119028006, tendo como suplentes o técnico administrativo Nelson de Souza Veras, Matrícula 1649957 e a discente Ana Beatriz Cal Araujo, Matrícula 619028049. A comissão é presidida pela docente Christiane Béatrice Duyck Pinto.

**Art. 2º - Dos Candidatos:**

É elegível para Chefe ou Subchefe do Departamento de Química Analítica do Instituto de Química da UFF, GQA/IQ UFF, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, o candidato deverá estar lotado no GQA/IQ UFF, sem prejuízo de outras condições.

**Art. 3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão feitas do dia 29/07/2021 ao dia 03/08/2021, no horário limite das 14h00min, por meio de um requerimento (ANEXO I do Edital). O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado na secretaria da Direção do IQ pelo E-mail: [eleicao.egq.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.egq.comissao@id.uff.br). Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF.

**Art. 4º - Da divulgação das inscrições:**

No dia 03/08/2021 até às 18h00min, a CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://quimica.sites.uff.br>.

**Art. 5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais –RGCE, até o dia 06/08/2021 às 17h00min, devendo ser encaminhados ao e-mail [eleicao.egq.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.egq.comissao@id.uff.br).

**Art. 6º - Da divulgação do Resultado dos recursos e da Homologação das inscrições:**

A Comissão Eleitoral Local divulgará os resultados dos recursos no dia 06/08/2021 até às 18h00min pelo e-mail: [eleicao.egq.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.egq.comissao@id.uff.br). No dia 09/08/2021 às 12h00min, a CEL divulgará a homologação das chapas concorrentes à consulta, declarando, assim, o início da campanha eleitoral.

**Art. 7º - Da Campanha Eleitoral:**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 10/08/2021 até o dia 27/08/2021, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art. 8º - Da data e local da consulta:**

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 08h00min e as 18h00 min do dia 30/08/2021 de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Art. 70 do RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link a seguir:

<https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: [eleicoes.uff.br](http://eleicoes.uff.br) exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art. 9º - Do acompanhamento do processo de consulta:**

a) Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

**Art. 10 - Do Direito a voto:**

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores lotados no Departamento de Química Analítica, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;
- b) Os discentes regularmente matriculados em disciplinas do Departamento de Química Analítica no 1º semestre de 2021;
- c) Servidores Técnicos Administrativos lotados no Departamento de Química Analítica.

**Art. 11 - Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local, de forma remota, logo após o término do período de votação.

**Art. 12 - Dos resultados da apuração:**

O resultado da apuração será divulgado até o dia 31/08/2021 às 12h00min no site: <http://quimica.sites.uff.br>

**Art. 13 - Dos recursos sobre a apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art. 62, Título VI do RGCE. Tais recursos devem ser formalizados no período compreendido entre 31/08/2021 às 14h00min até o dia 01/09/2021 às 14h00min, devendo ser encaminhados ao e-mail [eleicao.egq.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.egq.comissao@id.uff.br)

**Art. 14 - Da divulgação do resultado final:**

O resultado final da consulta será divulgado no dia 01/09/2021 até às 18h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do EGQ. Local da Divulgação: <http://quimica.sites.uff.br>

**Art. 15 - Das disposições Finais:**

a) A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

a) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

**CALENDÁRIO PARA CONSULTA DOS REPRESENTANTES DOCENTES PARA O  
COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE QUÍMICA**

<b>DATA</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>
26/07/2021	DTS-EGQ 10/2021
27/07/2021	Divulgação do Edital
29/07 a 03/08/2021	Inscrição de chapas – até às 14 h do 03/08
03/08/2021	Divulgação das chapas inscritas – até às 18 h
04/08 a 06/08/2021	Interposição de recursos às inscrições
09/08/2021	Resultados dos recursos e Homologação das chapas
10 a 27/08/2021	Campanha eleitoral
30/08/2021	Consulta eleitoral e Apuração às 18h30
31/08/2021	Divulgação do resultado – até às 18 h
31 a 01/09/2021	Interposição de recurso à apuração – às 14 h
01/09/2021	Divulgação do resultado final – às 18 h

Niterói, 27 de julho de 2021.



---

**Christiane Beatrice Duyck Pinto**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

## ANEXO I

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE QUÍMICA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EGQ n.º 10 de 26 de julho de 2021.  
Em atendimento ao Edital n.º 07 de 27 de julho de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando  
inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: \_\_\_\_\_

CHEFE do Departamento de Química Analítica da UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

SUBCHEFE do Departamento de Química Analítica da UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Chapa